

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 062/2025

A presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** ao(à) senhor (, CPF sob N nº *****.***.081-68** considerando que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº6630/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Bela Vista II, objeto da matrícula nº 8.316 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº4222, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Constituído por uma área de terreno urbano, situada na Rua Josino de Abreu Valente - Quadra 06 - Lotes 02 e 03 - Setor Bela Vista II, nesta cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins, medindo ao todo 611,80 m² (seiscentos e onze vírgula oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: frente com a Rua Josino de Abreu Valente, medindo 19,00 m; fundo com parte dos lotes 16 e 17 da mesma quadra, medindo 19,00 m; lado direito com o lote 04 da mesma quadra, medindo 31,90 m; e lado esquerdo com o lote 01 da mesma quadra, medindo 32,50 m.

Contudo, após a verificação in loco realizada por pelos técnicos responsáveis, constatou-se que a área O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra 06, do Loteamento denominado "BELA VISTA II" localizado na , no município de DIANÓPOLIS - TO, de formato irregular, abrangendo uma área de 616,05 m² (seiscentos e dezesseis metros quadrados e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 102,64 m. Para quem de dentro do lote 02 olha para a RUA JOSINO DE ABREU inicia-se a descrição no vértice P-1 na coordenada (EX: 301.045,0811 NY: 8.713.445,4377), no rumo de 60°41'14" NE com uma distância de 19,30 m de frente até o vértice P-2 de coordenada (EX: 301.061,9104 NY: 8.713.454,8868), confrontando com RUA JOSINO DE ABREU, daí deflete à direita no rumo de 28°53'40" SE com uma distância de 30,62 m do lado direito até o vértice P-3 de coordenada (EX: 301.076,7044 NY: 8.713.428,0813), confrontando com Lote 03, daí deflete à direita no rumo de 28°53'31" SE com uma distância de 1,64 m do lado direito até o vértice P-4 de coordenada (EX: 301.077,4968 NY: 8.713.426,6454), confrontando com Lote 14, daí deflete à direita no rumo de 61°12'36" SW com uma distância de 11,63 m ao fundo até o vértice P-5 de coordenada

Tentamos notificá-lo por via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Todavia, o aviso de recebimento expedido retornou sem cumprimento por insuficiência do endereço constante na referida matrícula (art. 31, § 4º da lei 13.465/2017), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A), por este edital**, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Transcorrido o prazo do presente edital sem manifestação será solicitado à Oficiala de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da referida matrícula, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Apenas adequará as medidas do imóvel para a realidade, conforme levantamento nas peças técnicas do processo de regularização fundiária em curso.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 178, Centro - Dianópolis-To - CEP: 77.300-000, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Dianópolis-TO, 15 de outubro de 2025
Josiene Soares Guimarães
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária
Dec 333/2021



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-0dd8b5-15102025111558**